DECRETO LEGISLATIVO Nº 173/23.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 27 de junho de 2023.

"DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, EXERCICIO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR **EVALDO DUARTE ANTÔNIO,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças faz saber que Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra aprovou, e o Presidente da Câmara Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° - Fica APROVADO, as contas da Prefeitura Municipal Mirante da Serra – RO, referente ao Exercício de 2021, de responsabilidade do Senhor Evaldo Duarte Antônio, conforme o processo nº **00994/21/TCE-RO PPL-TC 0006/23 – ACORDÃO APL-TC 0054/2023.**

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se,
Cumpra – se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
PRESIDENTE/CMMS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
27 JUN. 2023 - 07 JUL. 2023
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
27 JUN. 2023 - 07 JUL. 2023
Publicado

Marcio José Aparício Júnior
Subcoordenador de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 634/2022